



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

## DECRETO Nº 324, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

**FAZ A TRANSFERÊNCIA DA OBSERVÂNCIA DO DIA NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DO FERIADO MUNICIPAL DA REFORMA PROTESTANTE, CONSIGNADOS PARA O DIA 28 DE OUTUBRO PARA O DIA 1º DE NOVEMBRO, NO ANO CIVIL 2021.**

O sr. Prefeito Municipal de Divino, no exercício de suas atribuições legais, notadamente das que são previstas no art. 70, VI *Lei Orgânica Municipal*;

Considerando a observância do Dia Nacional dos Servidores Públicos no dia 28 de outubro e sendo costume no município de Divino o ponto facultativo nessa data;

Considerando a instituição do Dia Municipal da Reforma Protestante no dia 28 de outubro como feriado municipal de observância no Município, recaindo em quinta-feira;

Considerando a também a observância de feriado no Dia Nacional de Finados em 2 de novembro, de observância no território municipal, e que recairá numa terça-feira;

Considerando que os recessos de atividades com estrangulamento em sequência de duas semanas trazem prejuízo para os serviços públicos e as atividades privadas;

Considerando a conveniência de adequação da observância dos recessos para uma sequência na mesma semana, em maior proveito para instituições e pessoas;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica transferida a observância do recesso do Dia dos Servidores Públicos e do Dia da Reforma Protestante, do 28 de outubro para 1º de novembro, no ano civil de 2021.

**Art. 2º** Sejam mantidos os serviços públicos essenciais, como de costume.

**Art. 3º** Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, em 25 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por ~~afirmação~~ em 25/10/21

conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

  
Ass: do responsável

  
Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal